



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2024
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MARCELA SANTANA GARCIA LEITE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

CONSIDERANDO o Ofício 73/2024, da Secretaria Especial do Gabinete do Governador, datado de 07 de fevereiro de 2024, o qual consta o requerimento da renovação da cessão de servidor referente ao ano de 2023 – cujo ato de cessão está sendo convalidado nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a renovação da cessão da servidora **MARCELA SANTANA GARCIA LEITE**, portadora do RG/CI de nº 30734533 SSP/SE e do CPF de nº 010.127.215-40, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para continuar desenvolvendo suas atividades junto ao Governo do Estado de Sergipe, com lotação na ADEMA, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 02/01/2023 à 31/12/2023, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir.

Art. 3º – Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2023;

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de fevereiro de 2024.



Amyntas Barreto Júnior
Prefeito Municipal de Itabi/SE

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR
Prefeito Municipal